



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº1077/2.020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES, matrícula 230-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 03/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 02/04/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Concorrência Pública nº 001/2020: Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Paulicéia, a Concorrência Pública nº 001/2020, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

de imóvel constante do Patrimônio Municipal, a partir da assinatura do termo até o prazo de 60 (sessenta) meses, para instalação e exploração no ramo especializado no seguintes itens: Item nº 01 - Objeto: 01 (um) Imóvel localizado na Avenida Paulista, lote nº 18, quadra nº 85, com área medindo 396 m², para fins comerciais. Item nº 02 - Objeto: 01 (um) Imóvel localizado no Terminal Rodoviário, sito na Avenida Paulista esquina com Rua Cardeal Leme, com área medindo de 2,20 x 2,60 m, totalizando 5,72 m², para fins comerciais. O Edital completo será fornecido aos interessados dentro do horário das 08h00 às 11h00 (das oito às onze horas) e das 13h00 às 16h30 (das treze às dezesseis horas e trinta minutos), nos dias úteis, no Departamento de Licitação – Paço Municipal, sito na Avenida Paulista nº 1649, na cidade de Paulicéia – Estado de São Paulo e pelo site www.pauliceia.sp.gov.br. O encerramento para recebimento dos envelopes será para o dia 06/04/2020 às 09:00 h. Paulicéia/SP, 03 de março de 2020. Ermes da Silva - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 8

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/ 2020 – DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Considerando a execução de saldo reprogramado do Programa Mais Alfabetização- Adesão 2019, conforme disposto na Resolução nº 7 de 22/03/2018, MEC-FNDE,

Considerando o não preenchimento de Assistente de Alfabetização para atender a demanda de turmas para o ano letivo de 2020, após o edital de convocação do programa 001/2020,

A Coordenadoria Municipal de Educação do Município de Paulicéia torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria (MEC) nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução 007/2018, de 22/03/2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º¹:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

¹ Portaria (MEC) 142/18 – 22/2/2018

Edital 001/ 2020 – Inscrições Seleção Assistente de Alfabetização "Mais Alfabetização"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários, conforme demanda gerada no sistema do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do município de Paulicéia – SP., na Emef Raquel Jane Miranda.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação de nível superior (Pedagogia/Normal superior) ou Magistério (Ens. Médio);
- Possuir experiência comprovada com turmas de alfabetização (1º ao 3º - anos iniciais Ens. Fund.) – como critério de avaliação, mas não eliminatório.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Coordenadoria Municipal da Educação, através de Comissão de inscrição e avaliação instituída pela referida Coordenadoria para os devidos fins.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. O assistente de alfabetização atuará em períodos de 5 horas com cada turma, conforme formalizado pelo sistema (SIMEC/PAR), não ultrapassando 40 horas semanais.

3.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

Edital 001/ 2020 – Inscrições Seleção Assistente de Alfabetização "Mais Alfabetização"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.4. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 06 de março de 2020, na Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Avenida Fortunato Campante, 1759, das 8 às 10h30 e das 13 às 16 horas.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Edital 001/ 2020 – Inscrições Seleção Assistente de Alfabetização "Mais Alfabetização"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Diploma de Nível Superior (Pedagogia/Normal Superior) ou Magistério (Ensino Médio);
- V - Experiência comprovada com turma de alfabetização (1º ao 3º - Anos Iniciais Ens. Fund.), se possuir;
- VI - Proposta de trabalho com breve currículo com referências e telefone de contato.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Fica instituída Comissão de Inscrição e Avaliação responsável pelo presente certame, por coordenar e executar todo o processo seletivo, além de casos omissos não previstos no presente Edital, como segue:

- I. Angela Gandolfi de Alencar – Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental;
- II. Luciana Paula dos Santos – Professor Coordenador Pedagógico de Ens. Fundamental;
- III. Rafaela de Faria Paim – Diretor de Escola de Ensino Fundamental
- IV. Rosângela de Souza – Secretário de Escola.

5.2. O Presente Processo Seletivo será composto por avaliação de proposta de trabalho, conforme cronograma:

Edital 001/ 2020 – Inscrições Seleção Assistente de Alfabetização "Mais Alfabetização"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ORD.	EVENTO	DATA
1	Inscrições	04 a 06
2	Correção da Proposta de Trabalho	9
6	Divulgação Classificação Final	10
7	Atribuição de Turmas	A ser divulgado por edital próprio
8	Início das Atividades	

5.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação, pontuará a proposta de trabalho dos candidatos à atribuição de Assistente de Alfabetização, que deverá conter os seguintes itens:

a)	Introdução	c)	Objetivos	e)	Avaliação
b)	Justificativa	d)	Metodologia	f)	Bibliografia

5.4. Os critérios a serem avaliados devem perfazer um total de 10.0 pontos, sendo:

ORD.	ÍTEM	PONTOS
01	Introdução	1 ponto
02	Justificativa	2 pontos
03	Objetivos	2 pontos
04	Metodologia	3 pontos
05	Avaliação	1 ponto
06	Bibliografia	1 ponto

5.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.7. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Paulicéia (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>), e afixado no saguão da Coordenadoria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

5.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

5.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Coordenadoria Municipal de Educação de Paulicéia.

5.10. A lotação ocorrerá conforme ordem de classificação e necessidade da unidade escolar, mediante autorização de início do Programa pelo MEC.

6. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso** para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas

Edital 001/ 2020 – Inscrições Seleção Assistente de Alfabetização "Mais Alfabetização"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano II | Edição nº 218

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

pelo FNDE/MEC.

6.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído por legislação vigente afim.

6.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização será competência exclusiva do Diretor de Escola, em consonância com o planejamento da escola.

6.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7. DA DIVULGAÇÃO

Publicado por afixação no saguão da Prefeitura do Município de Paulicéia, na Coordenadoria Municipal de Educação e nos locais de costume na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município de Paulicéia.

Paulicéia-SP., 03 de março de 2020.

Marcela Lopes Neves
Coordenadora Municipal de Educação